



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Os vereadores abaixo assinados, ouvida a Casa, requerem a V.Excia. seja realizada hoje, em prorrogação, outra sessão extraordinária, afim de ser votada em discussão final, com regime de urgência, dispensando, assim, as formalidades regimentais, de segunda discussão, a lei que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$778.890,00 para pagamento da construção da caixa d'agua.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1957.

Jedro Jorge Assad

Ricardo Pellacini

Jose Ruy Dias

*Assado
Ruy 9/8/57
Pellacini*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

OF. Nº 26/57

Ladário, 4 de Junho de 1.957

De: Prefeito Municipal

Ao: Sr. Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Transmissão de documentos (Faz)

ANEXO : Uma exposição de Sr. JOÃO TEIXEIRA DA CARVALHO

I- Não obstante este Executivo, de acôrde com as esplanações em anexo de Sr. JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, ter poderes para indenizar os 34.300 litros que excederam a capacidade prevista, submeto o presente expediente a apreciação da Câmara afim de evitar explorações futuras.

II- Sirve-me da oportunidade para renovar á os meus protestos de minha estima e elevada consideração.

ATENCIOSAMENTE

Ariquerme da Rocha Galvão

ARIQUERME DA ROCHA GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

*1- A Sec. H. p/ processar
2- A Comissão Justiça e Paz para
relatório
Ass. 14-6-57.
J. J. Administrador
Dte.*

*made para Comissão Justiça e Paz
Comissão Finanças e Impostos
de: Vanda de Paiva R. Maciel
5/8/57
J. J. Administrador
Dte.*

*Ass. 5/8/57
Ass. 5/8/57
Ass. 5/8/57
Ass. 5/8/57*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUBATÃO

ESTADO DO RIO GROSSO - BRASIL

Of. No 26/57

1- Aprovado em 19. dias
2- Alvará de 9/8/57
H. J. J. J. J.
P. J.

1- Aprovado e suspenso - 2a. discussão,
em 38. em votação final,
em 9/8/57
H. J. J. J. J.
P. J.

ANEXO : Uma exposição de Sr. JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO
ASSUNTO: Transmissão de terreno (P. 12)
Ao: Sr. Presidente da Prefeitura Municipal
De: Prefeito Municipal

I- Não obstante esta Executive de acordo com
as esplanças em anexo de Sr. JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, ter
pedidos para indiciar de 34.300 litros que excederam a capacidade
de prevista, submeta o presente expediente a apreciação da C.A.
mas afim de evitar experiências futuras.

II- Sirva-me de oportunidade para reverer a V.
os meus protestos de minha estima e elevada consideração.

ATENCIOSAMENTE

ALVARÉ DE LICENÇA DA ROCHA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Assunto: Pedido pagamento Cr\$78.890,00
relativo despesas excedentes
caixa d'agua.

Esta Comissão, examinando o projeto de lei em aprêço, é de parecer seja o mesmo submetido à primeira discussão e aprovado, ouvida, antes a Comissão de Finanças, tendo em vista que o crédito de Cr\$700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros) aberto pelo Executivo e autorizado pela Lei nº 14, de 18 de janeiro de 1956, ter sido insuficiente para o atendimento global da obra de arte, segundo se infere dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Prefeito Municipal, em seus ofícios ns. 26, 31 e 36 do ano em curso, e do próprio contrato firmado a 9 de outubro de 1956 entre o Chefe do Executivo e Sr. João Teixeira de Carvalho.

Quanto ao que esta Comissão sugeriu em seu parecer de 25 de junho último, em sua parte final, no sentido de ser retida, pela Municipalidade, tal quantia como garantia pelo serviço executado, até que se inaugure a caixa d'agua e pelo prazo fixado no contrato em sua alínea "B", item Quinto, submete essa proposição à elevada deliberação do plenário, pois que, segundo estamos informados, a caixa d'agua em aprêço já foi posta em serviço, tendo suportado perfeitamente sua capacidade máxima.

Sala das Comissões, 1ª de agosto de 1957.

Jose Ruy Dias
Relator

Ricardo Queiroz

Handwritten notes:
7/8/57
Dias



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Comissão, examinando o projeto de lei em aprêço, é de parecer seja submetido à primeira discussão e aprovado, tendo em vista as informações da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1957.

Ricardo Queiroz
Relator

Pedro Jorge Assad

José Ruy Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

OF. Nº 36/57

Ladário, 5 de Julho de 1.957

Do: Prefeito Municipal

Ao: Sr. Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Informação (presta)

I- Em resposta ao atencioso ofício de V.S. 26/6/57, pedindo informações sôbre contrato da caixa d'agua, ho prestar as informações, solicitadas, como abaixo se segue

a) Houve realmente uma prorrogação do prazo estabelecido para entrega, conforme item terceiro-alinea do contrato. Entretanto, levando em consideração a falta de energia em periodos diferentes durante a execução da obra, levando também em consideração as chuvas torrenciais verificadas nos meses de janeiro e fevereiro, o Executivo deixou de aplicar a multa a que estava sujeito o construtor JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO. Muitas vezes a paralisação completa dos serviços por falta de força para fazer funcionar o motor que serrava a madeira para a confecção dos caixões. Outras vezes, essa falta retardava a marcha normal da obra com a falta de força para virar a betoneira.

b) contrato celebrado entre o Sr. JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO e a Prefeitura Municipal foi enviada uma cópia a V.S.

c)-As dimensões cuja cubagem ratifica a capacidade da caixa para 339.300 litros, foi verificada pelo próprio Prefeito que tomou as dimensões já enviadas em ofício anterior a essa Casa.

d)-Na planta enviada em 19/7/57, foi feita a necessária correção das medidas, cujo erro pode ser atribuído ao desenhista que elaborou a planta primitiva, e a correção pode

17-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

CONTINUAÇÃO

F- Solicito a devolução da planta para que o Executivo possa autorizar a execução da obra, exigência que uma vez satisfeita, devolverei novamente a planta a V.S.

Aproveito a oportunidade para renovar á V. S. os protestos de meu alto apêço, e distinta consideração.

Arizuerme R. Galvão
ARIQUERME DA ROCHA GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL.

A Smta. de Justiça
Arrecar em processo
em 5-7-57.
H. R. R. R.
H. R. R.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. 83/57

Ladário, 26 de junho de 1957.

DO Presidente da Câmara Municipal de Ladário
AO Exmo. Sr. Prefeito Municipal

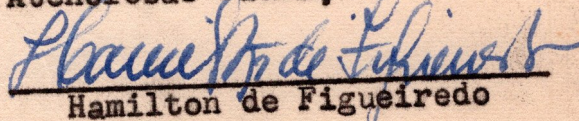
Assunto: Informações sôbre contrato caixa d'agua
e outras medidas (Solicita).

Em cumprimento às disposições regulamentares, venho com o presente solicitar de V.Excia. a gentileza prestar a esta Casa as informações seguintes, para conhecimento da Comissão de Justiça, onde se encontra o projeto de lei que prende ao requerimento do Sr. João Teixeira de Carvalho, construtor da caixa d'agua deste Município:

- a) Segundo o contrato celebrado entre êsse Executivo e o Sr. João Teixeira de Carvalho, em seu item Terceiro - Prazo de Entrega alínea "A", no caso de prorrogação do prazo, por parte do construtor, êste ficará sujeito a multa de 5% sôbre o montante de R\$700.000,00. Considerando-se a data de sua assinatura como início das obras, isto é, a 9/10/56 e seu término a 18/5/57 observa-se que, além do prazo, decorreram cerca de 72 dias. Dessa forma, cumpre a êsse Executivo esclarecer devidamente o caso, a-fim-de que se possa julgar sôbre a aplicação ou não multa respectiva a que esta incurso o referido construtor.
- b) O contrato em aprêço não tendo sido encaminhado em sua oportunidade ao Legislativo para a necessária aprovação, torna-se dispensavel que o faça agora para a devida regularização.
- c) Ratificar oficialmente que a referida caixa d'agua comporta capacidade de 339,300 litros e se suas dimensões são exatamente aquelas indicadas pelo construtor em seu requerimento de denização do valor excedente da capacidade prevista no contrato.
- d) Cabe ao Executivo providenciar a elaboração da nova planta atual caixa d'agua de capacidade de 339,300 litros e com seus mínimos detalhes, para que uma via seja arquivada nesta Câmara e as demais na secção competente da Prefeitura. Nessa planta deverá constar as assinaturas dos competentes membros da Câmara e do Executivo, dando sua aprovação ao projeto de construção.

Certo das providências que V.Excia. fará a respeito do presente assunto, subscrevendo-me com estima e apreço, apresento-lhe minhas

Atenciosas Saudações,


Hamilton de Figueiredo

-PRESIDENTE-

COMISSÃO DE JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LADÁRIO

Sr. Presidente da Câmara Municipal

Esta Comissão, examinando as informações que, em resposta ao nosso pedido de 17 do corrente, o Executivo prestou a esta Câmara por intermédio do seu ofício nº 31/57 de 19 último, sobre o dever de trazer ao conhecimento desta Casa, para os devidos efeitos, os seguintes esclarecimentos, depois do estudo feito sobre o processo de que é objeto a construção da caixa d'água.

Obedecendo a mesma ordem dos itens daquele ofício, passamos a historiar sua situação:

Primeira Parte:

a) Segundo o contrato firmado entre o Executivo, representado pelo seu Prefeito, Sr. Ariquerme da Rocha Galvão, e Sr. João Teixeira de Carvalho, construtor, ficou fixado o prazo de 150 dias para a construção da caixa d'água, considerando-se a data de assinatura do contrato como início das obras, isto é, a 9 de outubro de 1956 e seu término a 18 de maio de 1957. Portanto, excederam cerca de 72 (setenta e dois) dias.

De acordo com o item Terceiro - Prazo de Entrega, alínea "A" - o construtor está sujeito à multa de 5% sobre o montante do valor da construção.

b) O Governo Municipal, de conformidade com a Lei nº 14/56, está autorizado a construir mediante concorrência pública e administrativamente um reservatório com capacidade até 400.000 litros d'água. Uma vez que não houve concorrência pública e o fez administrativamente, sob contrato, deveria na oportunidade encaminhá-la à Câmara para a devida aprovação, da importância de Cr\$700.000,00 razão por que afirmamos em nosso parecer de 17 do corrente, que a responsabilidade da construção da referida caixa d'água está afetada ao Governo Municipal.

De acordo com as instruções vigentes, torna-se, portanto, necessário seja aprovado o referido contrato para sua regulamentação.

c) Respondido juntamente com o item anterior.

d) Satisfaz e tomamos ciência.

e) É necessário que se elabore outra planta da caixa d'água já construída com a capacidade de 339,300 m³, com os seus respectivos detalhes e os necessários requisitos (Assinatura dos membros da Câmara e Executivo, dando sua aprovação), já que a anterior sofreu modificações. Essa é a norma usual em todas as repartições públicas.

f) Esta Comissão não tendo conhecimento oficial do contrato referido, quando do seu pedido de informação datado de 17 último, achou de todo necessário fazer tal consulta. A resposta do mesmo item e de que trata o ofício nº 31/57 (deve ser "f" e não "b") deu origem a desejar e o consideramos descortês.

Segunda Parte:

Outrossim, é importante que o Sr. Prefeito Municipal ratifique as informações do Sr. João Teixeira de Carvalho.

Também, julgamos importante seja justificada ao Executivo a causa do não cumprimento do prazo do contrato, de modo que possamos apreciar com critério e justiça o pedido do interessado uma vez que o mesmo está incurso à penalidade de que trata o item quinto, alínea "A" - do citado contrato.

Sugerimos, ainda, que a importância de Cr\$78.8 ora requerida pelo construtor, se aprovada por esta Casa, seja retida pela Municipalidade como garantia pelo serviço executado, até que se inaugure a caixa d'água em aprêço e se confirme sua perfeita construção dentro do prazo fixado no contrato, em sua alínea "B", item Quinto.

É quanto esta Comissão cumpria expôr e solicitar ao mesmo tempo, sejam informados os itens supra, a-fim-de-que nos possibilite dar uma solução a respeito do pedido de indenização formulada pelo Sr. João Teixeira de Carvalho.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1957.

Jose Ruf Dias
Relator

Pedro Jorge Assad

Ricardo R. R. R. R.

*Concluído em 25/6/57.
Assad
Ruf
R. R. R. R.
etc.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

OP. Nº31/57

Ladário, 19 de Junho de 1.957

Do: Prefeito Municipal

Ao: Sr. Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Informação (presta)

ANEXO : Relação de Material
Uma planta.

I- Em resposta ao atencioso ofício de V.S. de 17/6/57, tenho o prazer de prestar as seguintes informações:

a) O Sr. JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO fez entrega oficial da caixa a esta Prefeitura no dia 18-5-57, faltando apenas o telamento da claraboia, conforme ofício daquele senhor á Prefeitura; ao fazer a entrega;

b) Uma cópia do contrato celebrado entre Prefeitura Municipal e o construtor JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO acha-se em poder de V.S., cujo contrato especifica todos os elementos relativos á construção da nova caixa d'agua.

c) a responsabilidade da construção da caixa d'agua, não está aféta diretamente ao Executivo, como assessora o Relator da Comissão de Justiça dessa Casa Legislativa, pela lei nº14 decretada pela Câmara Municipal em 18/1/56, autoriza o Govêrno do Municipio a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de um reservatório de água potável com capacidade para 400.000 litros.

d)-conforme relação anéxa, com especificação detalhada do material a ser empregado, êste Govêrno Municipal considera a obra em apreço uma concorrência administrativa, não só aquisição do material como a execução de todos os serviços em seus minimos detalhes, foi super-visionado por êste Executivo.

e)-devido a exiguidade do espaço reservado á construção da caixa, não foi possível construir a caixa com a capacidade prevista na lei nº14.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

CONTINUAÇÃO

assim o montante dos pagamentos efetuados, considera este Governo desnecessário esse pedido de informação. No contrato cuja cópia acha-se em mãos de V.S., a clausula primeira condição de pagamento, especifica claramente em seus quatro itens ás condições de pagamento, tornando-se inutil os esclarecimentos pedidos sôbre o montante dos pagamentos até a presente data.

Aproveito a oportunidade para apresentar á V.S. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Ariquerme R. Galvão
ARIQUERME DA ROCHA GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL.

*Eu sou de 25/6/57
A Comissão Justiça para
Tornar Conhecimentos e anular
ao processo de 25/6/57.
H. Infinito
etc.*

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Ladário-Mt.

JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, abaixo assinado, tendo terminado a construção da caixa d'água, vem expor e finalizar por a V.S. o que abaixo se segue:

a) conforme contrato firmado com a Prefeitura Municipal, representada por V.S. no ato, ficou ajustada a construção de uma caixa d'água com capacidade para 305 mil litros

b) tendo havido um erro no cálculo das dimensões da citada caixa, ficou com a capacidade maior do que a prevista no contrato;

c) as dimensões, que poderão ser verificadas por V.S., se assim o desejar, são as seguintes: 13,00 X 9,00 X 3,00 ms, que perfazem o total de 339,3 metros cúbicos verificando-se um aumento de 34,3ms³, aumentando conseqüentemente, a capacidade da caixa de 34.300 litros;

d) é claro que esse acréscimo de 34,3 metros cúbicos nas dimensões, veio onerar consideravelmente o orçamento previsto no contrato, pois importou em maior gasto de material

Pelo que acima ficou exposto o signatário desce vem propor, confiado no alto espírito de justiça de V.S., o seguinte:

a) uma indenização extra-contratual de CR\$78.000 (setenta e oito mil oitocentos e noventa cruzeiros) correspondente aos 34.300 litros ^{que} excederam a capacidade prevista;

b) a indenização acima, é calculada a razão de CR\$-2,30 o litro, preço base do contrato inicial.

Nessas condições, certo de que V.S. saberá o com verdadeiro espírito de justiça a presente proposta, uma vez que o erro verificado vem beneficiar ainda mais a população aumentando gradamente a capacidade da caixa, e tendo em vista que os atos de V.S. são pautados dentro de normas rigorosas

o erro fosse para menos da capacidade prevista, caberia o direito á V.S. de propor um ajuste extra-contratual, é que venho por aquela indenização esperando ser atendido.

Apresentando a V.S. meus melhores votos de estima e consideração, firmo-me

ATENCIOSAMENTE

João Teixeira de Carvalho

JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO

*Em senhas de 14/6/57.
J. F. Infante
Pte.*

COMISSÃO DE JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

REF.: Pedido indenização de Cr\$78.890,00 formulado pelo Sr. João Teixeira de Carvalho, construtor da caixa de água de concreto armado.

Em cumprimento ao despacho datado de 14 do corrente mês, do Sr. Presidente da Mesa, cumpre-me informar a esta Casa, na qualidade de relator, que não dispondo dos elementos relativos à construção da nova caixa d'água do Município, cuja responsabilidade está afeta diretamente ao Governo do Executivo, necessário se torna que a esta Comissão seja fornecida uma via original do contrato firmado entre as partes interessadas, bem como a respectiva planta, a-fim-de que se possa examinar devidamente o pedido extra-contratual ora apresentado pelo construtor Sr. João Teixeira de Carvalho, no montante de Cr\$78.890,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e noventa cruzeiros).

Desejaria, também, saber se o referido construtor já fez entrega oficialmente à Prefeitura, da obra em aprêço como terminada e, caso positivo, em que data

Informar, igualmente, o montante dos pagamentos efetuados até a presente data ao construtor e sua modalidade.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1957.

Jose Ruf Dias
Relator

Ricardo R. Maciel

1- Aprovado
2- Juntado - de a Juvenal
17-6-57.
H. Juvenal
R.F.

CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 305m.3 (TREZENTOS E CINCO METROS CUBICOS), PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LADARIO, QUE ENTRE SI FAZEM, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO - SNR. ARIQUERME DA ROCHA GALVÃO, E COMO CONTRATADO, O CONSTRUTOR SNR. JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, SOB AS CONDIÇÕES E CLAUSULAS SEGUINTE:

PRIMEIRA - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- a) - O pagamento será devido em quatro (4) prestações, a saber: -
- PRIMEIRA. Mediante o presente contrato 40% (QUARENTA POR CIENTO) sobre o total do Orçamento apresentado - Cr\$280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS); -
- SEGUNDA. Após a confecção das BASES E DAS COLUNAS, será efetuado o pagamento da importância de Cr\$168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL CRUZEIROS); -
- TERCEIRA. Após a confecção das PAREDES E COBERTURAS, será efetuado o pagamento de Cr\$152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL CRUZEIROS); -
- QUARTA. Na conclusão total da obra, NO ATO DE ENTREGA, será efetuado o pagamento da importância de Cr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) correspondentes ao resto do total da obra, ou seja Cr\$700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS). -

SEGUNDA - MATERIAIS EMPREGADO NA CONSTRUÇÃO

- A) - Na fundação da BASE E COLUNAS a profundidade será de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), ou seja até encontrar terra calcarea firme, ou rocha;
- B) - As sapatas que vão servir de BASE para as colunas, terão as seguintes dimensões: 1,80 X 1,80, com esteira de ferro de 3/8 de 10 em 10 centímetros. Das sapatas sairão 4 ferros de 5/8, servindo de amarração as colunas. Acima do nível "0" será confeccionada uma viga de 40 X 40 centímetros com ferro de 1/2", estribo de 1/4 ligando todas as sapatas; -
- C) - As colunas terão a espessura de 0,50 X 0,50 confeccionada com 4 ferros de 5/8 com estribo de ferro de 1/4 de 30 em 30 centímetros
- D) - A confecção do fundo da caixa será de duas (2) redes de ferros de 1/2", 3/8 e 1/4, em largura de 0,15 em 0,15 centímetros de uma para outra parte. A espessura do fundo da caixa será de 25 centímetros; -
- E) - As paredes da caixa levará as mesmas ferragens do fundo com duas e teiras de ferro de 15 X 15 centímetros, e as espessuras das paredes serão de 25 centímetros, levando cantoneiras nos angulos internas; -
- F) - A altura será de 2,60m (DOIS METROS E SESSENTA CENTIMETROS); -
- G) - Em uma das colunas será confeccionada uma escala de marinhão com ferro de 7/8, chubada na coluna em uma distância de 30 centímetros uma da outra; -

- I - A lage da cobertura terá um beiral de 20 centímetros; -
- J) - A parte interna da caixa receberá uma massa chapriscada com areia grossa e cimento (traço 1 X 2,50) com uma mão de massa do mesmo traço desempenada e queimada a colher; -
- K) - O traço geral do concreto será de 2,50 de areia grossa, 1 de cimento e 4 de pedra britada nºs 1 e 2. -

TERCEIRA - PRAZO DA ENTREGA

- A) - O prazo da entrega será de 150 (CENTO E CINCOENTA) DIAS, a contar do início da obra. -

QUARTA - PREÇO TOTAL DA OBRA

- A) - O preço total da obra é de Cr\$700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS). -

QUINTA - EVENTUAIS

- A) - No caso de prorrogação do prazo para entrega da obra, previsto na ALÍNEA A, do item TERCEIRO do presente contrato, o construtor ficará sujeito a multa de 5% (CINCO POR CENTO) sobre a importância de Cr\$700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), correspondente ao pagamento total; -

- B) - O prazo de garantia da obra fica fixado em 12 (DOZE) meses a partir da data da entrega, ficando o construtor responsável por qualquer avaria ou desabamento, sem outros onus para os cofres Municipais. - - - - -

- ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, FIZEM O PRESENTE CONTRATO NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO, QUE A TODO ESTE ATO FORAM PRESENTES. - - - - -

LADARIO, 9 de Outubro de 1956

Arquimede R. Galvão
João Teixeira de Carvalho

TESTEMUNHAS:

Eduardo Franco de Campos
Miguel Joaquim de Santos

Relação dos materiais que serão empregados na caixa d'água da Prefeitura Municipal de Ladário.

900 m2 de tábuas de pinho a Cr\$ 130,00 (m2)	Cr\$	117.000,00
9.000 kgs. de ferros roliços a Cr\$ 16,00 (kg.)	Cr\$	144.000,00
900 sacas de cimento a Cr\$ 95,00 (saca)	Cr\$	85.500,00
100 m3 de areia mandioré a Cr\$ 700,00 (m3)	Cr\$	70.000,00
200 kgs. de pregos a Cr\$ 50,00 (kg.)	Cr\$	10.000,00
80 Kgs. de arame cozido a Cr\$ 70,00 (kg.)	Cr\$	5.600,00
1.200 m l. de caibros a Cr\$ 10,00 (m l)	Cr\$	12.000,00
90 m3 de pedra britada a Cr\$ 320,00 (m3)	Cr\$	28.800,00

Parte de transporte de materiais Cr\$ 20.000,00

Mão de obra geral

135 m3 de fundação a Cr\$ 80,00 (m3)	Cr\$	10.800,00
900 m2 de formas a Cr\$ 80,00 (m2)	Cr\$	72.000,00
150 m3 de concreto a Cr\$ 380,00 (m3)	Cr\$	57.000,00
250 m2 de revestimento interno da caixa a Cr\$ 60,00	Cr\$	15.000,00
Demolição das formas de concreto 900 m2 a Cr\$ 6,00	Cr\$	5.400,00
Armação da ferragem - 9.000 kgs. a Cr\$ 3,50 (kgs)	Cr\$	31.500,00
Projetos - - - - -	Cr\$	10.000,00
Despesa para energia elétrica consequente da betoneira, serra circular e guincho. (isto é, aproximadamente)	Cr\$	10.000,00
Soma total	Cr\$	704.600,00

(Setecentos e quatro mil e seiscentos cruzeiros)

Aprovo pela quantia de 700.000.
Riquenna R. Galvão
João Teixeira de Carvalho
João Teixeira de Carvalho
Empreiteiro construtor